



Camara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 331/2019  
Data: 04/02/2019 Horário: 17:39  
Legislativo - PLO 23/2019

**PROJETO DE LEI Nº 017/2019**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados para aquisição de Equipamentos Material Permanente, e dá outras providências.**

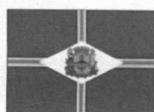
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 164.850,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), destinados para aquisição de Equipamentos Material Permanente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
539	10.301.0004.2549.0000		Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde	124.454,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301	000	ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo		
540	10.302.0004.2550.0000		Estruturação de unid. atenção espec. em saúde - Viver sem limites	2.559,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	302	000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		
541	10.302.0004.2551.0000		Estruturação de unid. especializadas em saúde	37.837,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	302	000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 164.850,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

**D)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 164.850,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).





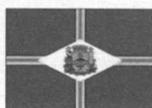
**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 164.850,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 31 de janeiro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei nº 17/2019, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS.

No mesmo projeto enumera os créditos adicionais especiais necessários, com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério da Saúde de igual valor, o qual tem por objetivo a aquisição de Equipamentos Material Permanente.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

